



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

### **RESOLUÇÃO Nº. 07/2020**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o Plano de Ação da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica 29/2020 – Repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no combate à COVID-19;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, realizada em 18 de junho de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de junho de 2020.

**TACIANA DE SOUZA**  
**Presidente do CMAS**